



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Estadual Anderson Monteiro

**REQUERIMENTO N° 14.268 /2024**  
(Do Dep. Anderson Monteiro)

Senhor Presidente,

Requer-se, na forma do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução n.º 1578/2012), e após ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Governador da Paraíba João Azevedo Lins, apelando que sejam adotadas as providências necessárias para aquisição e disponibilização de uma viatura da Lei Maria da Penha para o município de Juripiranga/PB.

**JUSTIFICATIVA**

É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de assistência, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

Considerando que é essencial a atuação do Policial Militar na garantia de segurança jurídica para mulheres em situação de violência doméstica, é de suma importância que seja disponibilizada uma viatura para ficar à disposição dos que atuam na segurança das mulheres vítima de violência, alcançando assim significativos ganhos em termos de segurança jurídica em favor da ofendida.

Pelas razões expostas, e considerando a importância da matéria abordada, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2024.

**DEP. ANDERSON MONTEIRO**  
**Deputado Estadual**